



Número: **0843431-15.2016.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSEN
AUTOR	PEDRO DANTAS DA COSTA FILHO
RÉU	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO	CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49320 25	02/09/2016 15:02	<u>PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO</u>	Procuração
49320 26	02/09/2016 15:02	<u>DECLARAÇÃO</u>	Documento de Identificação
49320 27	02/09/2016 15:02	<u>DOCS PESSOAIS</u>	Documento de Identificação
49320 28	02/09/2016 15:02	<u>DOCS DIVERSOS</u>	Outros Documentos
60012 05	13/12/2016 15:47	<u>Despacho</u>	Despacho
86201 41	07/07/2017 16:17	<u>Mandado</u>	Mandado
89045 29	27/07/2017 11:29	<u>Petição</u>	Petição
89045 70	27/07/2017 11:29	<u>SUBSTABELECIMENTO SÁVIO PARA CLAUDIO - pedro</u>	Substabelecimento
14078 054	04/05/2018 13:07	<u>Expediente</u>	Expediente

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante(s):

PEDRO DANTAS DA COSTA

brasileiro(a),
estado civil: SOLTEIRO, profissão: Advogado,
documento de identificação: 3.803.471,
CPF: 091.260.304-62, Endereço: Sítio Reno,
SECO - S/N³,
Cidade: APARECIDA, Estado PB,
CEP: _____

Outorgado (s):

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 57069 com escritório profissional na Avenida Miguel Couto 251, sala 605, Centro, CEP: 58.010-770, João Pessoa - PB.

Poderes:

Os da cláusula ***ad judicia e et extra***, inclusive com os especiais poderes para patrocinar, defender, em todos os seus termos, atos e incidentes, os direitos e interesses do (a) outorgante, em qualquer processo, ação ou medida em que o mesmo seja parte autora, ré, oponente ou assistente. Conferindo para tanto, o poder geral para o foro, conforme dispõe o artigo 28 do CPC, podendo ainda requerer, alegar, assinar, quando mister, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, firmar compromisso, levantar importância em juízo ou fora dele, endossar cheques, recorrer de despachos e sentença, arrolar e inquirir testemunhas, juntar documentos, apelar para instâncias superiores, fazer acordos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e em direito admissíveis, inclusive o de substabelecer, especialmente para atuar em **AÇÃO DE COBRANÇA** em virtude do acidente de trânsito experimentado pelo (a) outorgante e em razão das lesões por ele (a) sofridas.

, 08 de abril de 2016

Pedro Dantas da Costa Filho

OUTORGANTE

S U B S T A B E C I M E N T O

EU, DR. JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069, com escritório estabelecido na Avenida Rio Branco nº. 257 sala 1.806, Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.040-009, substabeleço sem reservas os poderes a mim conferidos por,

Pedro Dantas da Costa
ao advogado **DR. DOMINGOS SÁVIO BREGALDA GUSSEN**
OAB/RJ 127.405 com escritório estabelecido na Avenida Rio Branco nº. 257, sala 1.806, Centro – Rio de Janeiro – RJ, para que o substabelecimento produza seus devidos e legais efeitos.

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.


Jose Orisvaldo Brito da Silva
OAB/RJ 57.069

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Pedro Dantas da Costa

brasileiro(a), estado
civil: SOLTEIRO, profissão: Advogado,
documento de identificação: 3.803.471,
CPF: 021.260.304-62, Endereço: 5. Tua
R. Alegre Seco - S/Nº,
Cidade: Aracruz, Estado RJ,
CEP: _____

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de prova junto ao Juízo Civil, e a quem por competente distribuição couber o julgamento da lide, **que não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, estando nas exatas condições da Lei nº 1.060/50**, carecendo, pois, dos auspícios da **GRATUIDADE DE JUSTICA** em **AÇÃO DE COBRANÇA** a ser proposta contra quem de direito, em razão de acidente de trânsito sofrido pelo(a) declarante.

Não serão cobrados honorários advocatícios nesta oportunidade, ressalvando-se o direito em caso de mudança na situação econômica do declarante.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da declaração prestada.

, 08 de Agosto de 2010

Pedro Dantas da Costa filho

DECLARANTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SOCIAL	3.603.471
	DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2009
NOME: PEDRO DANTAS DA COSTA FILHO	
PAI(AO): PEDRO DANTAS DA COSTA MÃE(AO): JOSEFA DANTAS DA SILVA	
NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO
SOUSA-PB	12/08/1991
DOC. ORIGEM: NASC. N. 7956 FLS. 133 LIV. A10/92	
CARTÓRIO APARECIDA-PB	
CNPJ: 091.260.304-62	
João Pedro - PB	
MINISTÉRIO DA ASSEGURANÇA PÚBLICA	
LEI N. 7.181 DE 29/08/83	

BRASIL
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Acesso à informação Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **091.260.304-62**

Nome da Pessoa Física: **PEDRO DANTAS DA COSTA FILHO**

Data de Nascimento: **12/08/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

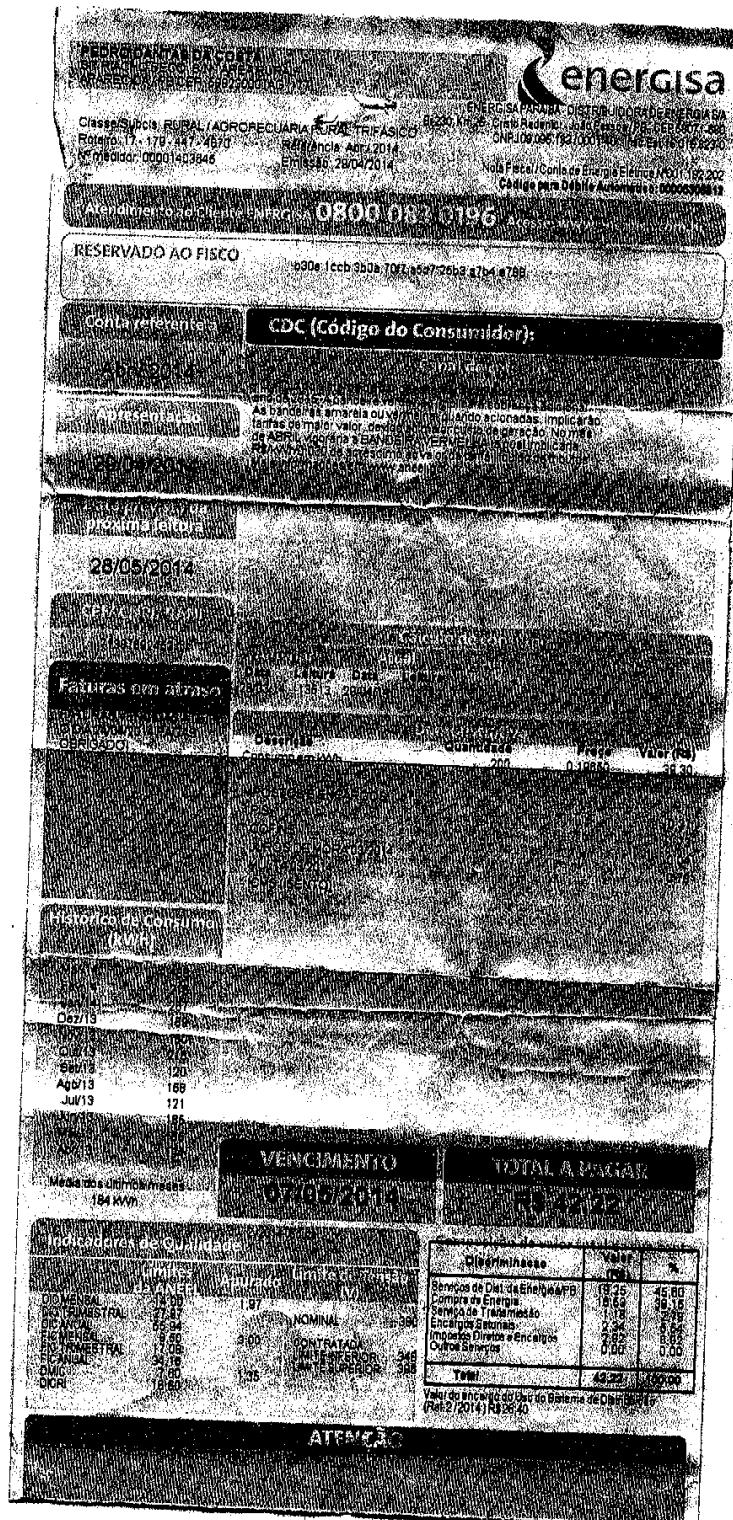
Data da Inscrição: **26/09/2007**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:20:35** do dia **21/07/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C684.CC64.E522.CEAB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautech.asp>)





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE APARECIDA



C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento **verbal** de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências N.º 001/2014, nele encontrei as folhas de N.º 038 o Registro n.º **073/2014**, cujo Teor agora passa a transcrever na íntegra: Aos **ONZE (11)** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E CATORZE (2014)**, Nesta cidade de **Aparecida**, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Autoridade Policial o (a) Bel(º). **Patrícia Fernandes Forny**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia de seu cargo no final assinado e declarado, Ai, volta das 08:30 horas, compareceu: **PEDRO DANTAS DA COSTA FILHO**, brasileira, natural de Sousa-PB, com 22 anos de idade, nascido(a) em 12/08/1991, agricultor, alfabetizada, solteiro, portadora do RG. n.º 3.803.471 SSDS/PB, CPF n.º 091.260.304-62, CNH n.º (não possui), Registro n.º //, filho(a) Pedro Dantas da Costa e de Josefa Dantas da Silva, residente na(o) Sítio Riacho Seco, Zona Rural de São Francisco-PB, fone de contato 8106-7034, **CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTÁ SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO:** QUE, no domingo dia **06 de julho de 2014**, por volta das 23:00 horas, se deslocava da cidade de Aparecida para sua residência, conduzindo a motocicleta Honda CG 125 Titan, ano e modelo 1998/1999, de cor azul, chassi n.º 9C2JC250XWR060513, Renavan n.º 709637055, placa MYZ-2680 registrada em nome de Maria Zélia Vale de Figueiredo, pela Rodovia Estadual que liga Aparecida a São Francisco, quando nas proximidades do Ginásio de Esporte na cidade de Aparecida-PB, perdeu o controle da moto, vindo a cair no asfalto; **em decorrência da queda**, a declarante sofreu pancada na cabeça e no braço, lhe ocasionando algumas lesões; **foi socorrido** pela ambulância do SAMU para o Hospital Regional de Sousa, onde permaneceu internado por uma noite e um dia. O referido é Verdade e Dou fé.

Aparecida/PB, 11 de AGOSTO de 2014

Comunicante: Pedro Dantas da Costa Filho

RUY JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Agente/Comissário
Mat. 137.346-3



Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Sousa, 11 de Julho de 2014

Ao Sr.(a)

Em resposta a vossa solicitação recebida em 11/07/2014 passa a informar o que segue:

Nº da ocorrência: 0001

Vitima: Pedro Dantas da Costa Filho

Sexo: Masculino

Data: 06/07/2014

Local da Ocorrência: Rodovia Aparecida/São Francisco

Médico Intervencionista: Dr. Felipe

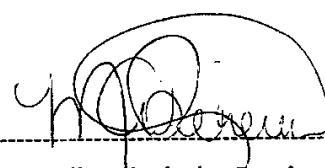
Viatura: USB 03

Condutor: Francisco Ferreira

Téc. Enfermagem: XXXX

Enfermeiro: Edward

Natureza da Ocorrência: USB03 acionada para atendimento à vítima acidente de trânsito do tipo (queda de moto), no local pct lançado a +ou- 5mt da moto, em decúbito ventral, inconsciente, corte contuso na região frontal (cabeça). Foi realizado rolamento, imobilização com colar cervical + prancha rígida + AVP encaminhado ao HRS sob Regulação Médica.



Mirelly Aristóteles Pereira
Coordenadora de Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 Secretaria municipal de Saúde
 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM NA EMERGÊNCIA

- IDENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA

Data	Ocorrência n.º	Paciente / Usuário	Idade	Sexo:
06/07/14	0001	ALCINO DANTAS JUNIOR FONSECA	22	<input checked="" type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Local da Ocorrência	Bairro		Médico Regulador	
RODRIGO AMARAL / SA FUNCIJEU			Fayro	
Procedência:	<input type="checkbox"/> Domiciliar <input type="checkbox"/> Resgate <input type="checkbox"/> Outro Hospital <input type="checkbox"/> Outros:			
Presença de Escala:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Local:			

- TIPO DE TRAUMA

<input checked="" type="checkbox"/> Moto	duvida
<input type="checkbox"/> Carro	
<input type="checkbox"/> Atropelamento	
<input type="checkbox"/> P.A. F	
<input type="checkbox"/> F.A.B.	
<input type="checkbox"/> Outros	

- Diagnóstico Médico:

- ENCAMINHAMENTO:

<input type="checkbox"/> Centro de Imagem	<input type="checkbox"/> Bloco Cirúrgico	<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> Clínica Médica
<input type="checkbox"/> Observação	<input type="checkbox"/> Neurologia	<input type="checkbox"/> Bucamaxilar	<input type="checkbox"/> Cirurgia Geral
<input type="checkbox"/> Pediatria	<input type="checkbox"/> Traumatologia	<input type="checkbox"/> Cirurgia Vascular	

Júlio Arthur de A. Basso
 CRM 49146
 CR 3249 / RJ

Assistência de Enfermagem Prestada: Medicção Imobilização Outros:

SP0, 99%

1- DADOS VITAIS

P.A. SISTÓLICA: 140 P.A. DIASTÓLICA: 70 PULSO: 113 FR: TEMPERATURA: GLICEMIA:

E. Coma:

Se presença de corpo estranho especificar:

2- VIA AÉREA

Livre Obstruída parcialmente Obstruída totalmente Corpo Estranho Bronco-aspiração Edema de glote
 Obs.:

- VENTILAÇÃO

Espontânea Parada respiratória Assistida Ritmo Irregular

- EXPANSIBILIDADE

Normal Superficial Regular Irregular

- ACHADOS

Crepitação Enfisema subcutâneo Expectorção Hemoptise Hálito Etílico
 Outro:

3- CIRCULAÇÃO

Cianose Fria Úmida Normal Palidez Quente Seca
 Outros:



Processo: 4158 - Natureza: INVALIDEZ - Sinistro: 3140134243 - Nome: PEDRO DANTAS DA COSTA FILHO

26/08/2014 21:58	PRÉ-CADASTRO NÃO ANALISADO	Chirlene Quadros
26/08/2014 21:59	PRÉ CADASTRO ANALISADO E APROVADO	Chirlene Quadros
29/08/2014 11:34	Processo enviado para analise da Seguradora Lider	Elaine Cristina Cardoso
15/09/2014 16:09	DE ACORDO COM O PARECER EMITIDO PELA SEGURADORA LÍDER, O PROCESSO FOI NEGADO, NÃO CABENDO VALORES A SEREM PAGOS	Andre Caira
17/12/2014 10:21	PROCESSO ENVIADO PARA REANALISE:	Poliana Weidle
13/01/2015 10:57	PROCESSO COM RESTRIÇÃO: PARECER SEGURADORA LIDER: ENCAMINHAR BAM DO HOSPITAL ONDE SE DEU O PRIMEIRO ATENDIMENTO, COM A DESCRIÇÃO DAS LESÕES AGUDAS E AS CONDUTAS MÉDICAS REALIZADAS PARA CORRIGI-LAS.	Evilyn Adriane Americo dos Santos

[Imprimir Andamentos](#)



**Poder Judiciário da Paraíba
14ª Vara Cível da Capital**

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, em quinze dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, juntar aos autos, comprovante de residência em seu nome relativo ao endereço declinado na petição inicial, bem como documentos pessoais legíveis, tendo em vista que a digitalização de ID 4932027 encontra-se com qualidade reduzida, não se podendo ler com segurança as informações contidas.

JOÃO PESSOA, 13 de dezembro de 2016.

Gianne de Carvalho Teotonio Marinho

Juíza de Direito



**Poder Judiciário da Paraíba
14ª Vara Cível da Capital**

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, em quinze dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, juntar aos autos, comprovante de residência em seu nome relativo ao endereço declinado na petição inicial, bem como documentos pessoais legíveis, tendo em vista que a digitalização de ID 4932027 encontra-se com qualidade reduzida, não se podendo ler com segurança as informações contidas.

JOÃO PESSOA, 13 de dezembro de 2016.

Gianne de Carvalho Teotonio Marinho

Juíza de Direito

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA – PARAÍBA.**

Processo nº 0843431-15.2016.8.15.2001

PEDRO DANTAS DA COSTA FILHO, já qualificado nos autos da ação que move perante este juízo, vem por seu advogado ao final assinado, requerer a juntada do **SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS** em anexo para que este produza seus devidos efeitos legais.

Desta forma, requer ainda que a partir desta data todas as publicações e intimações sejam expedidas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. Cláudio Roberto Lopes Diniz**, OAB/PB 8.023 com escritório localizado na Rua Manoel Gadelha Filho, nº 18, sala 15/18, Centro, Sousa/PB.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2017.

Domingos Sávio Bregalda Gussen
OAB/RJ 127.405

SUBSTABELECIMENTO

DOMINGOS SÁVIO BREGALDA GUSSEN, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 127.405 com escritório profissional localizado na Av. Rio Branco, nº 257, sala 1806, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009, **SUBSTABELECE, SEM RESERVAS**, os poderes outorgados por **PEDRO DANTAS DA COSTA FILHO** nos autos do processo nº 0843431-15.2016.8.15.2001 em trâmite perante a 14^a Vara Cível da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba ao Dr. **CLÁUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB nº 8.023 com escritório na Rua Manoel Gadelha Filho, nº 18, sala 15/18, Centro, Sousa/PB para que o presente substabelecimento produza seus devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2017.

Domingos Sávio Bregalda Gussen

OAB/RJ 127.405

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em quinze dias, indicar o requisito mencionado e apresentar comprovante da tentativa administrativa de obter o pagamento do sinistro, sob pena de indeferimento da petição inicial, bem como juntar declaração de hipossuficiência, sob pena de indeferimento do benefício da justiça gratuita.